DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: AMANDA PEREIRA DE JESUS	**Matrícula:**
E-mail:	**Telefone:**

Objeto:
( ) Serviço Não Continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento
( ) Locação de bens móveis e imóveis

Forma de Contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei 14.133/2021
( ) Pregão
(x) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão a ARP de outro órgão

Prioridade da Contratação:
( ) Baixa
(x) Média
( ) Alta

Justificativa:

A Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros alimentícios se destina a suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Malhador/SE a Secretaria municipal de Saúde, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a essa secretaria.
A necessidade de realização do procedimento ocorre em decorrência de que esta Secretaria não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo.

É certo afirmar que é imprescindível a contratação dos serviços supra citados, em virtude da necessidade de atendimento das demandas, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento à população.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente

os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada
Contratação da Prestação de Serviços para 07 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
Preferencialmente até o dia 09 de maio de 2025.

4. Créditos Orçamentários
4.1. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Fiscal de Contrato: – A ser designado	**Integrante da equipe de Apoio:** **-José Edivaldo de Jesus** **Gestor do Contrato:** – A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Amanda Pereira de Jesus.
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 21 de abril de 2025.